

Visão do Direito



Larissa Pigão

Advogada especializada em direito digital e proteção de dados pessoais, mestranda em ciências jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa

O papel da nova lei que proíbe o uso dos celulares nas escolas brasileiras

A sanção da lei que restringe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis, como celulares, em todas as escolas brasileiras é uma medida significativa para promover um ambiente educacional mais seguro e focado. Porém, para além da questão das distrações em sala de aula, a norma abre espaço para uma reflexão mais profunda sobre os desafios relacionados à segurança on-line e à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes.

No atual contexto digital, os menores estão cada vez mais expostos a riscos na internet, como acesso a conteúdos inadequados, coleta excessiva de dados pessoais por aplicativos e dispositivos, e a possibilidade de práticas como o cyberbullying. Embora a legislação não elimine completamente esses problemas, sua implementação é um ponto de partida para conscientizar sobre

a importância de educar as novas gerações sobre o uso responsável da tecnologia.

A nova legislação prevê exceções claras à proibição do uso de celulares, como a realização de atividades pedagógicas, em que o uso de dispositivos seja parte do processo de ensino, e necessidades específicas, como deficiências ou condições de saúde, que exijam o uso de auxílios tecnológicos. Essas ressalvas mostram que a norma não visa banir a tecnologia, mas sim utilizá-la de forma equilibrada e direcionada para o benefício do aprendizado e do bem-estar dos estudantes.

Para que a aplicação da lei seja efetiva, é necessário o desenvolvimento de protocolos que reforcem sua implementação. Dentre eles, destaca-se a criação de medidas específicas para o armazenamento seguro dos dispositivos e a disponibilização de canais que garantam a

comunicação entre pais, responsáveis e a escola sem prejuízos. Além disso, é fundamental estabelecer normas que restrinjam o uso de celulares na escola, com medidas de fiscalização e penalidades como advertência, retenção do dispositivo e, em casos mais graves, suspensão.

A lei também exige um esforço coletivo para intensificar ações educativas. Isso inclui a comunicação clara com os pais e responsáveis, treinamento adequado de colaboradores, conversas regulares com os alunos e avisos visíveis dentro do estabelecimento de ensino. Adicionalmente, a implementação de treinamentos periódicos e estratégias voltadas para a saúde mental dos estudantes, conforme previsto na lei, é essencial para criar um ambiente de aprendizado saudável e seguro.

Por fim, vale destacar que a proibição do uso de celulares não deve ser

interpretada como um retrocesso tecnológico. Pelo contrário, reflete a necessidade de integrar a tecnologia ao ambiente escolar de forma ética e responsável. Assim como em outros países, como França, Suíça, Portugal, Espanha e Austrália, onde restrições semelhantes já foram implementadas, o objetivo é equilibrar o uso da tecnologia com a proteção do bem-estar e da privacidade dos estudantes.

Ao adotar essas medidas, o Brasil dá um passo importante para garantir que a educação vá além do ensino formal, incluindo a formação de cidadãos digitais conscientes e preparados para enfrentar os desafios do mundo conectado. A sanção dessa lei é mais do que uma norma restritiva: é um convite para que escolas, famílias e sociedade repensem o papel da tecnologia na vida dos jovens e construam uma cultura de segurança e responsabilidade digital.

Visão do Direito



Solange de Campos César,

Advogada e sócia-proprietária do Carvalho & César Advogados Associados e presidente da Comissão de Direito Condominial da OAB-DF Subseção Taguatinga

Questões legais e éticas para utilização de imagens sem autorização

O uso não autorizado de imagens de times de futebol em bolos e decorações de festas de aniversário resultou em multas para profissionais de confeitaria e decoração recentemente, reacendendo o debate sobre a propriedade intelectual em eventos sociais. A prática de inserir símbolos populares, como personagens de desenhos animados, super-heróis e escudos de clubes esportivos, é comum, especialmente em festas infantis. No entanto, essa prática aparentemente inofensiva esconde implicações legais e éticas que merecem atenção, tanto por parte de quem organiza eventos quanto pelos próprios consumidores.

No Brasil e em diversos outros países, o direito autoral e as marcas registradas desempenham um papel crucial na proteção de obras criativas e sinais distintivos. Obras como ilustrações, logotipos, mascotes e personagens fictícios são resguardadas pelos direitos autorais, o que significa que qualquer reprodução ou exibição pública não

autorizada desses elementos é passível de penalidade. Da mesma forma, as marcas registradas protegem logotipos e elementos associados a uma marca, como emblemas de times de futebol. A utilização sem autorização desses elementos pode ser classificada como infração, sujeita a sanções legais.

No Brasil, a lei ainda é mais rígida quanto ao uso não autorizado em eventos. Em festas de aniversário privadas, por exemplo, o uso não comercial de imagens pode até parecer válido, mas, se houver promoção indireta ou vantagem econômica — como a publicidade de uma empresa de decoração ou confeitaria —, a justificativa perde força. Essa distinção é importante, pois muitos pequenos negócios utilizam imagens famosas para atrair clientes, sem perceber que estão violando direitos de propriedade intelectual.

Recentemente, dois casos de confeitarias brasileiras que utilizaram emblemas de times de futebol para decorar bolos infantis ganharam repercussão nacional. Ambas foram alvo de multas e notificações de

cessação e desistência por parte dos titulares dos direitos dos times. Em outro caso, uma decoradora foi acionada judicialmente após a divulgação de imagens de uma festa temática inspirada em um famoso super-herói, cuja marca é registrada. Esses exemplos demonstram como a fiscalização e o alcance da proteção dos direitos intelectuais estão se expandindo, especialmente com a ampla divulgação nas redes sociais.

Os impactos do uso indevido de imagens protegidas podem ir além das sanções financeiras. Notificações de cessação e desistência são apenas o primeiro passo em um processo que, caso não seja resolvido, pode resultar em processos judiciais com multas elevadas e, até mesmo, ordens judiciais que proíbam o uso futuro da imagem. Além disso, o infrator pode ter de pagar indenizações ao titular dos direitos por danos morais e materiais, especialmente se o uso não autorizado for percebido como intencional. Para empresas e profissionais, as repercussões podem incluir danos à reputação e perda de credibilidade.

Dado o risco crescente de sanções, existem algumas práticas recomendadas que podem garantir a segurança jurídica dos organizadores e profissionais do ramo. Primeiro, a obtenção de licenças formais para o uso das imagens é uma alternativa. Muitas vezes, ligas esportivas, estúdios de animação e empresas de entretenimento oferecem licenciamento para o uso de suas marcas e personagens em festas e eventos. Outra opção é o uso de produtos oficiais, como copos, pratos e outros artigos de festa que já possuem licença, comercializados por fornecedores que têm autorização dos titulares dos direitos.

Seguir as diretrizes de propriedade intelectual é, mais do que evitar problemas legais, um sinal de respeito e ética. Marcas e personagens populares são fruto de investimento, trabalho criativo e inovação por parte de seus criadores. Ao valorizar e respeitar esses direitos, os organizadores de festas e profissionais do setor reforçam o compromisso com uma atuação ética e responsável, reconhecendo o valor do trabalho intelectual.